

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2020/PMON**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE -PARÁ E A EMPRESA DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADA.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.678/0001-41, sediada na Av Pará, 616 – Centro – Tucumã - PA, neste ato representado pela Senhora **Sirlene De Oliveira Araújo**, Técnica Contábil, Brasileira, Solteira, inscrito no RG, sob o número: 2766484 SSP/PA e CPF 601.843.372-91, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo nº 28, Palmeira I – Tucumã – PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 019/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 056/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de peças, pneus, câmara de ar e produtos para veículos, caminhões e máquinas pesada, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes/Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 203.242,50** (Duzentos e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Obras e Transportes:**

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 203.242,50**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 20/11/2020 e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 056/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 20 de Novembro de 2020.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
CONTRATANTE

**DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE**  
**AUTO PEÇAS LTDA**  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0389/2020/PMON**

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 203.242,50**

Item	Descrição do Produto	Qte	UNID.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
31	BOMBA HIDR. DIR. CAT 120K.	2	UN	GHINASSI	R\$ 2.465,00	R\$ 4.930,00
34	BOMBA HIDR. LAMINA EIXO CONICO	3	UN	MEDAL	R\$ 1.445,00	R\$ 4.335,00
96	CAMARA DE AR 12.5X80X18	5	UN	TORTUGA	R\$ 183,00	R\$ 915,00
97	CAMARA DE AR 12X16X5	5	UN	FLEXEN	R\$ 56,00	R\$ 280,00
98	CAMARA DE AR 17X5X25	5	UN	TORTUGA	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
99	CAMARA DE AR 19.5X24	8	UN	TORTUGA	R\$ 254,00	R\$ 2.032,00
100	CAMARA DE AR P/ PNEU 10.00R 20 CAMARA P/ PNEU DE CAMINHÃO, CAPACIDADE 16PR,	5	UN	TORTUGA	R\$ 123,00	R\$ 615,00
101	CAMARA DE AR P/ PNEU 12X4X24 PATROL CAPACIDADE 16 LONAS,	5	UN	TORTUGA	R\$ 169,00	R\$ 845,00
102	CAMARA DE AR P/ PNEU 14.00X24 TG PATROL CAPACIDADE 16 LONAS,	5	UN	TORTUGA	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
103	CAMARA DE AR P/ PNEU 14X9X26 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS,	5	UN	TORTUGA	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
104	CAMARA DE AR P/ PNEU 18X4X30 TRATOR CAPACIDADE 10 LONAS,	5	UN	TORTUGA	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
105	CAMARA DE AR P/ PNEU 23X1X30 TRATOR AGR. CAPACIDADE 12 LONAS,	7	UN	TORTUGA	R\$ 569,00	R\$ 3.983,00
117	COLMEIA CAT D6D	1	UN	PINGUIM	R\$ 7.885,00	R\$ 7.885,00
118	COMANDO SIMPLES HIDR. HIDRO VER/ DANF	3	PC	DANFOS	R\$ 3.045,00	R\$ 9.135,00
119	COMEIA KO W180 750X612	1	PC	KOMATSU	R\$ 3.848,00	R\$ 3.848,00
121	COROÁ PIN CAT	3	CJ	GHINASSI	R\$ 4.765,00	R\$ 14.295,00
134	CORRENTE CAT PATROL 120H 120 G 54 ELO	7	PC	CATERPILA	R\$ 2.310,00	R\$ 16.170,00
159	DENTE CARREG. CAT 930 KO W180	10	PC	METISA	R\$ 218,04	R\$ 2.180,40
187	ENGR. CAT 120K 36 DENTE	3	PC	LUFER	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
252	JG. JUNTA MOT. CAT 3306 INT. DIR.	5	JG	METAL LEVE	R\$ 1.216,00	R\$ 6.080,00
277	KIT VED. TRANSM. CLARK 18000	2	PC	FIAT	R\$ 367,00	R\$ 734,00
278	LAMINA PATROL 120K CATERPILLAR 13 FUIROS CURVA	10	PC	METISA	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00
321	MOLA DT VW 24220 CARGO 2ª 1700MM	20	UN	FABRINI	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
322	MOLA DT. VW 24220 CARGO 1ª 1700MM	31	UN	FABRINI	R\$ 273,00	R\$ 8.463,00
329	MOLA TS. VW 12170 97 / CARGO 1ª 1900MM	31	UN	FABRINI	R\$ 284,00	R\$ 8.804,00
330	MOLA TS. VW 12170 97 / CARGO 2ª 1900MM	31	UN	FABRINI	R\$ 292,00	R\$ 9.052,00
331	MONOPLA CAT	13	PC	CATERPILA	R\$ 720,00	R\$ 9.360,00
335	PARA-BRISA DEGRADE VW 24250	13	UN	PILKINGTON	R\$ 940,00	R\$ 12.220,00
338	PARA-CHOQUE DT. CENTR. ESTR. VW 24220	5	UN	VOLKSWAGEM	R\$ 1.049,00	R\$ 5.245,00
342	PARAF. LAM. 1X4 (SUP. UNHA)	175	PC	FEY	R\$ 15,50	R\$ 2.712,50
343	PARAF. LAM. PARA PATROL 120K CATERPILLAR	950	PC	FEY	R\$ 3,80	R\$ 3.610,00
355	PASTILHA WA180 419 43 0511	4	PC	FRASLE	R\$ 198,50	R\$ 794,00
367	PATIM VW CARGO TS. FD88	35	UN	LUSAR	R\$ 100,96	R\$ 3.533,60
386	PLANET. DIF. VW 16210 LD. LE. 240	21	UN	MERITOR	R\$ 268,00	R\$ 5.628,00
387	PLANET. DIF. VW 16210 LE 240	21	UN	MERITOR	R\$ 266,00	R\$ 5.586,00
388	PLANET. DIF. VW CARGO 145	8	UN	MERITOR	R\$ 296,00	R\$ 2.368,00
394	PNEU 12X4X24 TRATOR AGRIG. PNEU 12X4X24 TRATOR AGRIG.	2	UN	MALHOTRA	R\$ 1.227,00	R\$ 2.454,00
395	PNEU 14.00X24 TG PATROL CAPACIDADE 16 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	2	UN	FIRESTONE	R\$ 4.040,00	R\$ 8.080,00
396	PNEU 14X9X26 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	1	UN	FIRESTONE	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
397	PNEU 17X5X25 CARREGADEIRA FIRESTONE OU SIMILAR	1	UN	FIRESTONE	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
398	PNEU 18X4X30 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	2	UN	FIRESTONE	R\$ 3.760,00	R\$ 7.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 203.242,50</b>

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
**CONTRATANTE**

**DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE**  
**AUTO PEÇAS LTDA**  
**CONTRATADA**